



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ANEXO I**

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2.013**

**ANEXO I – Quadro de Pessoal – Emprego de Provimento em Comissão,  
de Livre Nomeação e Exoneração do Prefeito Municipal.**

<b>Denominação do Emprego Público (Provimento em Comissão)</b>	<b>Vagas /Emp. Exist.</b>	<b>Vagas/ Emp. Criados</b>	<b>Total de Emp.</b>	<b>Ref. Sal.</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Requisitos de Admissão</b>	<b>Atribuições do Emprego</b>
Diretor do Departamento Municipal de Esportes	00	01	01	32	44 h/s	Formação superior em Educação Física e inscrição no CREF - Conselho Regional de Educação Física	Formular e executar a política esportiva do Município, em suas diferentes modalidades; promover a representatividade do Município em eventos desportivos estaduais, nacionais e internacionais; realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades; sediar eventos esportivos; promover o lazer a toda sociedade; realizar atividades sócio-culturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis; proporcionar a integração e o conagraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas; incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias; Implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pelo



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

							Município: conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município; manter e adequar a infraestrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito municipal; desenvolver ações integradas com outros Departamentos Municipais; executar atividades administrativas no âmbito do Departamento; zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.
Chefe de Seção de Esportes	00	03	03	27	44 h/s	Ensino Médio Completo	Chefiar todas as atividades de sua seção, organizando e orientando os trabalhos a esta relacionados, controlando o desempenho dos servidores para assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho.
Diretor do Departamento Municipal de Cultura	00	01	01	32	44 h/s	Ensino Completo Médio	Formular e executar a política cultural do Município, em suas diferentes modalidades; promover a representatividade do Município em eventos culturais estaduais, nacionais e internacionais; realizar e desenvolver eventos culturais em suas diferentes modalidades; sediar eventos culturais; promover a cultura em



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

							benefício de toda sociedade; realizar atividades sócio-culturais, mediante a utilização dos espaços disponíveis; proporcionar a integração e o conagraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades culturais; incentivar através de ações, a cultura nos diferentes níveis das faixas etárias; Implantar projeto para avaliação e orientação de novos artistas; manter e adequar a infraestrutura dos locais para a realização de atividades culturais e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito municipal; desenvolver ações integradas com outros Departamentos Municipais; executar atividades administrativas no âmbito do Departamento; zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.
--	--	--	--	--	--	--	--

Trabiju, 14 de janeiro de 2.013.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Rafaela Franco Vareda  
Secretária Municipal Substituta